Maria Jaide de Sousa
Hildegard Felix de Almeida

Ata da quinta reunião do Segundo Período ordinário da Câmara Municipal de Itabaiana, realizada em 10 de outubro de 198[illegible]

Às vinte horas do dia 10 de outubro de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se em sessão ordinária à Câmara Municipal de Itabaiana, sobre a Presidência do Vereador José Ramos da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: José Gomes da Silva, Cícero da Silva Andrade, Maria Jaide de Sousa, Clidenor Felix de Almeida, Manoel Mariano Santos e José Carlos de Almeida; o Presidente verificando número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida foi aprovada pelos Vereadores presentes, indo a mesma aprovada por unanimidade. Do Executivo tem Ofício JPM nº 204/86 ao Presidente desta Casa no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminha VETO ao Projeto de Lei nº 137/86 de acordo com a assessoria Jurídica da Municipalidade, constante do seguinte teor: Emenda da Câmara Municipal de Itabaiana, a Lei de nº 137/86, que trata do reajuste dos funcionários do Município. Fundamentado no art. 20 da Lei de nº 6.708/69, combinado com Art. 119, inciso III, letras "a" e "d" da Constituição Federal, Lei Complementar nº 35/79 e Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional). Justifica para tomar as providências e que o caso ficou à feito à Polícia Federal, em aparte o Vereador Edilson Andrade Veltan a dizer que não tem procuração para defender o ex-governador Wilson Braga, passando a dizer que o Vereador Passou pela direção do Colégio estadual e que também foi criticado e que o nobre colega já apresentou nesta Casa uma cidadania a dona Lúcia Braga, respondendo ao aparte do Vereador Edilson, disse que não fez crítica ao ex-governador, quem disse foi o Tribunal de Contas, que as verbas que vinham para a Cidade de Cruz do Espírito Santo foi desviada, havendo o Vereador Edilson Andrade ocupado a Tribuna para dizer que a administração do ex-governador Wilson Braga chegou a Itabaiana, graças visto a construção de 62 casas e a reconstrução do Hospital Regional de Itabaiana e que desta forma fica provado que o ex-governador também prestou serviços em nossa terra. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão, marcando outra para a próxima Segunda feira dia 22 e mandou que se lavrasse a presente ata, que vai datada e assinada pelo Presidente pelos Secretários e demais Vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 22 de Setembro de 1986.

10.10.86 (José) Aprovada na sessão de hoje
José [illegible] - José Ramos da Silva - Presidente
José [illegible] da Silva.
[illegible]
José [illegible] de Almeida.

Federal e, artigo 36, Parágrafo Único da Lei Orgânica dos Municípios acompanhado do artigo 38 § 2º da Lei Complementar Estadual de nº 2, de 17 de Fevereiro de 1971. Não Podendo Portanto, o Legislativo apresentar nenhuma emenda que venha acrescer despesa. Veto, Portanto vazado, nos fundamentos acima, o artigo Parcialmente (digo) o artigo 1º no que diz respeito aos 35% ao Pessoal Celetista, que será objeto de nova mensagem do Executivo, ficando inteiramente as outras redações contidas na lei de nº 137/86. É o Ofício 201/86 do Chefe do Poder Executivo ao Presidente desta Casa encaminhando a Proposta Orçamentaria Para o exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e sete, o Projeto de Lei Nº 138/86 com a seguinte ementa: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1987 na importância de Cr$ 17.050.000,00 (dezessete milhões e cinquenta cruzados). Em seguida o Presidente despachou o orçamento e entregou ao Presidente da Comissão de Legislação e Justiça. Na ordem do dia o Presidente colocou em discussão o Veto Parcial ao artigo Primeiro do Projeto de Lei Nº 137/86, e passou a Presidência à Vice-Presidente Vereadora Maria Zaíde de Sousa e solicitou a Palavra, indo a Tribuna para debater a materia, que passou a mostrar erros clamorosos da Assessoria Jurídica da Prefeitura no Parecer dado ao veto a emenda do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 137/86, que no final de suas Palavras o orador fez um apelo aos seus Pares que derrubasse o Veto e finalizou. Voltando a reassumir a Presidência, solicitou a Palavra, em seguida ocupou a Tribuna o Vereador José Gomes da Silva, requerendo ao Presidente a convocação do assessor Jurídico da Prefeitura, para que o mesmo comparece à Camara para Prestar esclarecimento, em aparte o Presidente fez ver ao orador que era desnecessário a presença do Assessor Jurídico e que diante das razões feita por ele no veto vinha apenas Prejudicar o mesmo, mostrando mais uma vez o pouco conhecimento Jurídico do Dr. Juvandir Peres, continuando o orador insistiu com a Presidência para que colocasse em votação o seu requerimento e que não fosse votado ele Vereador se obstinha de votar no veto, em seguida ocupou a tribuna o Vereador Edilson Andrade, congratulando-se com as palavras do seu colega José Ramos como também defendeu a matéria explicando que a sua emenda veio atender a todo Pessoal Celetista dando 35% do que foi dado ao Pessoal estatutario e que sua emenda foi discutida na Sessão anterior, votada e aprovada por unanimidade, fez ainda um apelo ao Vereador José Gomes, para que o mesmo retirasse o seu requerimento, em seguida usou da palavra o Vereador José Carlos de Almeida, mostrando ao Vereador José Gomes, os minguados salários que ganham os Celetistas da Prefeitura, disse ainda que votava pela derrubada do veto para que mais tarde não venham cobrar à Câmara Municipal, finalizando congratulou-se com as palavras do Vereador Edilson

Andrade, em seguida voltou a tribuna o Vereador José Gomes, dizendo que o requerimento por ele apresentado era apenas para fazer uma análise fundamentada do aspecto jurídico do Veto, em aparte o Vereador Edilson Andrade fez ver ao orador que se já passaram 40 dias e até agora os Celetistas não receberam aumento, voltou a fazer um apelo ao orador para retirar o requerimento, continuando o orador disse ao Presidente que se obstinha de votar no Veto, em seguida o Presidente colocou o Veto em votação, sendo o mesmo aprovado por cinco votos a zero pela derrubada do Veto, facultado a palavra usou da palavra o Vereador José Carlos de Almeida que levou ao conhecimento da casa que naquela data estava aniversariando o Vereador Edilson Andrade a quem o parabenizou, em seguida o Vereador Edilson Andrade, agradeceu as homenagens recebidas no dia de hoje pelos seus colegas e funcionários desta casa na pessoa do Sr. Manuel Feliciano de Luna, em seguida o Presidente parabenizou o aniversariante e encerrou a sessão, marcando outra para a próxima segunda feira dia 13 e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais Vereadores presentes Sala da Câmara Municipal de Itabaiana, em 13 de outubro de 1986.

Aprovada na sessão ordinária do dia 27 de novembro de 1986

José Ramos da Silva

José Gomes da Silva

Cláudio Roberto Correia de Lucena.

João Quirino Neto

Gentil Cassimiro da Silva

Almando Jacinto da Silva

Clidenor Felix de Almeida

Edilson Andrade

José Carlos de Almeida

Ata da sexta reunião do segundo período ordinário da Câmara Municipal de Itabaiana, realizada em 27 de novembro de 1986.

As vinte horas do dia 27 de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se em sessão ordinária à Câmara Municipal de Itabaiana, sobre a Presidência do Vereador José Ramos da Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Fernando Rodrigues de Melo, Cláudio Roberto Correia Lucena, Clidenor Felix de Almeida, Edilson da Silva Andrade, João Quirino Neto, Gentil Cassimiro da Silva, José Gomes da Silva, Otoniel Marinho dos Santos e José Carlos de Almeida. O Presidente verificando numero legal, deu por abertos os trabalhos mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Do expediente constou Ofício GPM nº 226/86 datado do dia 05 de novembro de 1986, do Chefe do Poder Executivo Municipal